



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 064 A/97

MENSAGEM 013/97-A

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DOTACÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 04 de JUNHO de 1997

Rejeitado em de de 19

Aprovado em 09 de JUNHO de 1997

Extraído o autógrafo em de de 19

Subiu a Sanção sob protocolo em de de 19, pelo ofício n.º

Sancionado em de de 19

Promulgado em de de 19

Veto Parcial em de de 19

" Total em de de 19

Arquivado em de de 19

Resolução n.º

Publicado em de de 19 no

Secretaria, Japeri de de 19



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 013/97A-GP

Em, 03 de junho de 1997.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Abre Crédito Adicional Especial para atender dotações do orçamento vigente e dá outras providências .”

A presente proposta encontra amparo na Constituição Federal e no Art. 41, Inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e visa obter recursos para a Construção de unidades escolares no Município de Japeri, advindos de transferência do Ministério da Educação e do Desporto.

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei , rogando a sua aprovação em regime de urgência, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 03 de junho de 1997.


LUÍZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga.



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 03/06/1997
 N.º 064 L.º 001 Fls: 032V

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Abre crédito Adicional Especial para atender dotações do orçamento vigente e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.015.615,24 (Oito milhões , quinze mil seiscientos e quinze reais e vinte e quatro centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias, consoante o disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

Atividade -0501.10603281.004

4110.01.00 -Obras e Instalações..... (fls.48).....R\$ 8.015.615,24

TotalR\$ 8.015.615,24

~~LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 04/06/97~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO, em R. de urgência
 Em 09/06/97~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO, em R. de urgência
 Em 09/06/97~~



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial advêm de transferência de Recursos do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 03 de junho de 1997.

Luiz Barcelos de Vasconcelos
LUÍZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

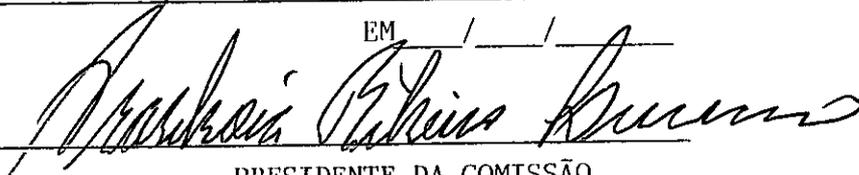
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 064 A/97

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

EM / /

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal

, cuja ementa é: ABRE CRÉDITO SUPLEMEN-

TAR ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, 10 / 06 / 97

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO



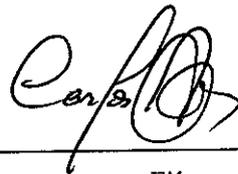
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

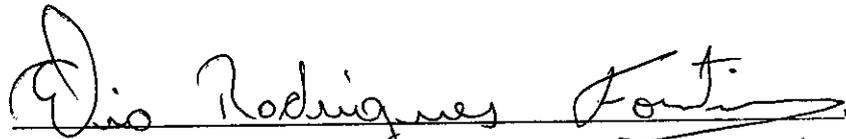
PROJETO Nº 064 A/97

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador



EM ____ / ____ / ____


PRESIDENTE DA COMISSÃO

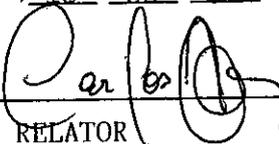
O Projeto de autoria do PREFEITO MUNICIPAL

, cuja ementa é: ABRE CRÉDITO SUPLEMEN-

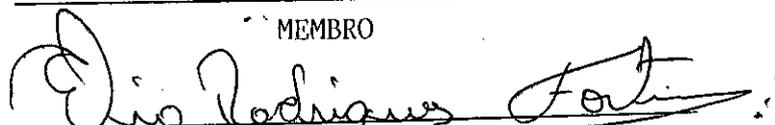
TAR ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, 10 / 06 / 97


RELATOR

MEMBRO


MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro, cumpridas as exigências regimentais, seja concedida Urgência Especial para o Projeto nº 064 A/97, cuja ementa é: "Abre Crédito Adicional Especial para atender dotações do orçamento vigente e dá outras providências".

Câmara Municipal de Japeri, 09 de junho de 1997.

Paula F. Gaudades



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Abre crédito Adicional Especial para a
tender dotações do orçamento vigente
e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 8.015.615,24 (Oito milhões, quinze mil seiscentos e quinze reais e
vinte e quatro centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias,
consoante o disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de
março de 1964:

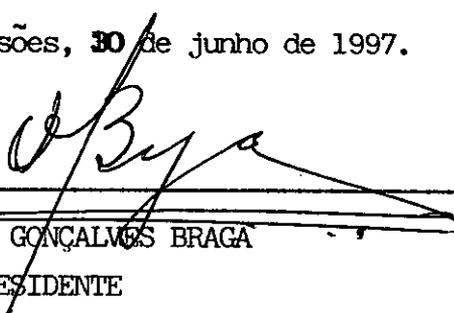
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS? SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E MEIO AMBI-
ENTE.

Atividade -0501.10603281.004

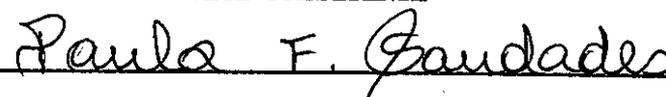
4110.01.00 -Obras e Instalações.....(fls. 48).....R\$ 8.015.615,24

TOTAL.....R\$ 8.015.615,24

Sala das Sessões, ~~30~~ de junho de 1997.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE-PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Abre crédito Adicional Especial para a
tender dotações do orçamento vigente
e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 8.015.615,24 (Oito milhões, quinze mil seiscientos e quinze reais e
vinte e quatro centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias,
consoante o disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de
março de 1964:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS? SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E MEIO AMBI-
ENTE.

Atividade -0501.10603281.004

4110.01.00 -Obras e Instalações.....(fls. 48).....R\$ 8.015.615,24

TOTAL.....R\$ 8.015.615,24

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RUBENIRO LUCIANO
VICE-PRESIDENTE

PAULO FELIX SARDADES
1º SECRETÁRIO